

- Art. 1º - A **COPA BRASIL DE MARCHA ATLÉTICA-50km** tem a finalidade de difundir e desenvolver a prática desta prova do Atletismo no país e de servir para a seleção de atletas visando participação em eventos internacionais, quando for o caso.
- Art. 2º - A **Copa** é dirigida pela CBAAt e organizada pela mesma em conjunto com a federação sede.
- Art. 3º - Podem participar da **Copa** entidades de prática do Atletismo (clubes), regularmente filiadas às diversas Entidades de Administração, e em dia com suas obrigações.
- Art. 4º - A competição é realizada de acordo com as Regras da IAAF e Normas da CBAAt.
- Art. 5º - São realizadas na **Copa** a prova nas seguintes categorias:
- *Adulto masculino:*
  - *Adulto feminino:*
- § 1º - As provas são realizadas obrigatoriamente em circuito de rua, devidamente medido por um Medidor Oficial de Percursos de Rua do Quadro da CBAAt.
- § 2º - A **Copa** é realizada, obrigatoriamente, em um só dia.
- Art. 6º - As faixas etárias para as categorias constantes no artigo 5º são as seguintes:
- Adultos –atletas com idade a partir de 20 anos (nascidos a partir de 1999).
- § 1º - A idade a ser considerada é a que o atleta terá em 31 de dezembro de 2019.
- Art. 7º - São condições para que o atleta participe da **Copa**:
- a) ser brasileiro;
  - b) estar devidamente registrado e inscrito na CBAAt pela entidade que está representando na competição;
  - c) estar dentro do limite de idade estabelecido para a categoria em que for inscrito;
  - d) não estar cumprindo penalidade imposta pela CBAAt ou por suas filiadas;
  - e) apresentar a carteira de atleta expedida pela CBAAt.
- Art. 8º - A inscrição das equipes participantes é realizada on-line através do Sistema de Extranet da CBAAt: 50km: no período de 31 de janeiro a 08 de fevereiro de 2019
- Art. 9º - Em cada prova as entidades participantes podem competir com quantos atletas desejarem.
- Art. 10 - Os atletas devem utilizar, obrigatoriamente, o uniforme oficial de suas respectivas entidades.
- § 1º - Em nenhuma hipótese os uniformes poderão ter cores de patrocinadores das entidades; as logomarcas de patrocinadores de clubes devem ser colocadas sobre o uniforme oficial da entidade inscrita.

- § 2º - O atleta que comparecer para uma prova sem o uniforme oficial apresentado em conformidade com este artigo, é impedido de participar.
- Art. 11 - Não haverá pontuação por equipe.
- Art. 12 - A arbitragem da competição é realizada por árbitros pertencentes ao quadro da Federação sede da competição.
- § 1º - Os Árbitros de Marcha Atlética são indicados pela CBAAt, dentre os integrantes do seu quadro específico, devendo ser indicados árbitros de, no mínimo, três estados diferentes daquele que é sede da competição.
- § 2º - Para desqualificação de um atleta não pode haver duas propostas de Árbitros do mesmo estado, como adotado pela IAAF em seus principais eventos, em conformidade com a Regra 230.
- Art. 13 - Todas as despesas de transporte são responsabilidade das entidades participantes.
- Art. 14 - Todas as despesas de hospedagem e alimentação, ficarão por conta da organização local, devendo ser feito contato com os organizadores, conforme determinado em Nota Oficial específica pra tal.
- Art. 15 - Os casos omissos são resolvidos pelo Diretor da Competição dentro de suas atribuições ou pelo Departamento Técnico da CBAAt.